



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17732/21

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca - IPSERB

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Sebastiana Rodrigues de Araújo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00534/23

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca - IPSERB.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Sebastiana Rodrigues de Araújo.

2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

2.3. Matrícula: 30225-2.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Serra Branca.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 18/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Kaline Gaião Saraiva – Presidente do(a) IPSERB.

3.3. Data do ato: 12 de agosto de 2021.

3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Serra Branca - Edição Extra, de 13 de agosto de 2021.

3.5. Valor: R\$1.430,00.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 49/54), a Auditoria apontou a necessidade de esclarecimentos sobre a Portaria 18/2021 e sua publicação, fls. 36/37. Notificada, a Gestora apresentou defesa (fls. 60/61), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 68/70).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17732/21

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17732/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 30225-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Serra Branca, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 18/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 36 e 38).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 14 de março de 2023.

Assinado 14 de Março de 2023 às 15:59



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 15 de Março de 2023 às 08:38



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO